

2.322/05 Prof. Nelson Tureck 09.08.05



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS


INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1688/2005

Campo Mourão, 29/08/05 Horas 14:39

Elia
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões: <u>01 / 08 / 05</u>

PRESENTE

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, vem através desta indicar ao **Senhor NELSON JOSÉ TURECK – Prefeito Municipal de Campo Mourão**, que seja feita **OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA BENEDITO L. SOUZA JARDIM ALVORADA**.

JUSTIFICATIVA

Moradores da rua acima citada estão solicitando a adoção de medidas no sentido de proceder à execução de tapa-buracos na pista, uma vez que a mesma encontra-se em precárias condições de circulação e trânsito.

A recuperação através da operação tapa-buracos, irá garantir o conforto e a segurança dos moradores do bairro e também das demais pessoas que transitam naquela região.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, 26 de agosto de 2005.


SIDNEI JARDIM
Vereador

04ED/Si





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|--------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1633</u> /2005 | () Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| () Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | () Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| () Requerimento | _____ /2005 | () Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| () Outros | _____ /2005 | () Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 31/08 /2005.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312